



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 752/2006 DE 05 DE JULHO DE 2006.

EMENTA : Concede o título de CIDADÃO UBAJARENSE a quem indica e adota outras providências. PADRE ARNALTON DIAS DE VASCONCELOS.

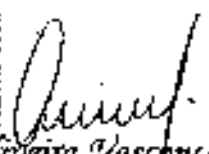
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, SR ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica concedido o título de CIDADÃO UBAJARENSE ao Padre ARNALTON DIAS DE VASCONCELOS.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o art. 1º. desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Ubajarense.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AOS
05 DE JULHO DE 2006.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal